

# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00229

DEPARTAMENTO JURÍDICO

LEI Nº 1.517, DE 13 DE ABRIL DE 1.982

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO AOS CLUBES FILIADOS À LIGA CRUZEIRENSE DE FUTEBOL."

PROFESSOR JOÃO BASTOS SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

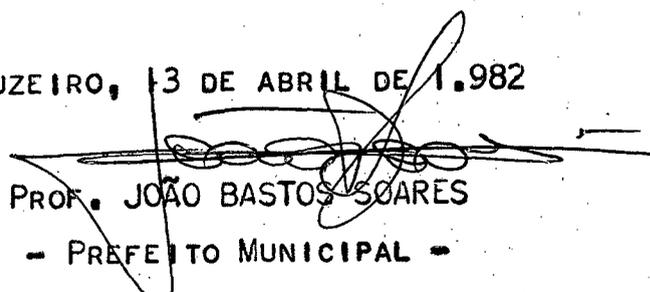
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A CONCEDER UM AUXÍLIO NO VALOR DE CR\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS) PARA CADA CLUBE OU ASSOCIAÇÃO DEVIDAMENTE FILIADA À LIGA CRUZEIRENSE DE FUTEBOL, PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES DESPORTIVAS.

ARTIGO 2º - AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DESTA LEI CORRERÃO POR CONTA DE CRÉDITO ESPECIAL, A SER ABERTO NO CORRENTE EXERCÍCIO.

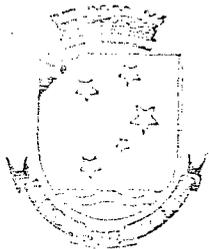
ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CRUZEIRO, 13 DE ABRIL DE 1.982

  
PROF. JOÃO BASTOS SOARES  
- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, EM 13 DE ABRIL DE 1.982.

  
SALMA LUZIA DE SOUZA  
-AUXILIAR DA PROCURADORIA-



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Ofício Nº 139/82 - PROJUR -

CRUZEIRO, 27 DE ABRIL DE 1.982

SENHOR PRESIDENTE:

TENHO A ELEVADA HONRA DE ME DIRIGIR A  
V. EXCIA., A FIM DE REMETER CÓPIAS DAS LEIS NºS. 1.313, 1.314,  
1.315, 1.316 E 1.317.

NA OPORTUNIDADE, APRESENTO A V. EXCIA.  
OS MEUS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,

PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

À

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

JOSÉ MANOEL FERREIRA DE CARVALHO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CRUZEIRO - SP.